

**PORTARIA Nº. 097/2025-GS/SEMAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240307684, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2008 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANAINA MAGALHAES DE SOUZA, matrícula nº. 62.224-9, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 94/2025-GS/SEMAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240924993, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DIANE MARIA DANTAS DA COSTA, matrícula nº. 11.911-3, Médica, Classe IV, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º e 3º decênio correspondentes aos períodos aquisitivos (2002/2012) e (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 89/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua o art. 9º, Parágrafo Único, do decreto nº 9.999, de 21 de junho de 2013, e o teor do Decreto nº 13.289, de 26 de dezembro de 2024, Processo nº SEMAD-20250039713, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para os estagiários o valor de R\$107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos) a título de auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 86/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20250035394, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849301-43.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora GILVANA MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 12.288-2, Guarda Municipal, ELS-XV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no Portal Nacional de Compras Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240825111 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.014/2025	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos, destinados as práticas integrativas e complementares	30/ JANEIRO / 2025	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 16 de janeiro de 2025.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por sua Agente de Contratação abaixo identificada, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no Portal Nacional de Compras Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240183306-SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.001/2025	Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.	30 / JANEIRO / 2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 16 de janeiro de 2025.

Michele Coelho de Souza – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

**EDITAL Nº 007/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 23 de Janeiro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

**PAUTA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025:**

Processo nº: 20170084705 – AUTO DE INFRAÇÃO SIMPLES NACIONAL – Recorrente: ALDO ALVES DA ROCHA FILHO LTDA – Recorrida: Fazenda Municipal – Advogada: KAROLINE LINS MARINHO DE SOUZA - OAB/RN 6837- Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20240148675 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: EDILENE MARIA DO NASCIMENTO MENDES – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Offício — Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Goes;

Processo nº: 20241570164 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: GIAN BATTISTA GUERRESCHI - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Offício – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNdf1bGf2ZBUWFJyZ09>) . Natal (RN), 16 de Janeiro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº.007/2025-AP/A, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241804580 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 608/2024-AP/A, de 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024, por meio da qual foi concedido à servidora, ocupante do cargo de Professor N2-N, o benefício de aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 4442/2024-A.P., de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de dezembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0807954-30.2024.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-N para N2-O;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 608/2024-AP/A, de 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-B, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor CAIO DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº. 113.259-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0807954-30.2024.8.20.5001, do 1º Juizado da